



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEAC - Setor de Avaliação e Controle

saude_uac@saojoao.sp.gov.br

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS

Convênio:	04/2020
Entidade Conveniada:	Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”.
Período analisado:	01 à 31 de dezembro de 2020
Visita realizada:	Não realizada em razão da pandemia da Covid-19
Responsável pela Conveniada:	Marcio Roberto Francioli – Provedor da Entidade
Responsável pelas informações:	Carolina Moreira Hentz – Auxiliar de Comissões
Comissão de Avaliação Responsável:	Comissão de Avaliação de Convênios, nomeada pela Portaria 13.023, de 24 de abril de 2.020
Destinatário:	Direção do Departamento Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEAC - Setor de Avaliação e Controle

saude_uac@saojoao.sp.gov.br

Trata-se de relatório de acompanhamento do Convênio 04/2020, parceria que tem a finalidade de assegurar a continuidade dos atendimentos assistenciais aos pacientes acometidos pela COVID-19, através de aquisição de materiais, tais como: materiais de escritório, materiais descartáveis, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais hospitalares e medicamentos, com recursos provenientes de emenda parlamentar, proposta nº 19.000.3194042/02-000.

O instrumento legal do Convênio foi assinado em 18 de novembro de 2020, ocasião em que iniciou a vigência da parceria. A execução do Convênio foi provida pelo Poder Público Federal com o aporte de R\$ 443.214,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quatorze reais) em parcela única com prazo de vigência de 05 (cinco) meses, com término previsto para 17/04/2021.

O acompanhamento da execução deste convênio, apreciado neste relatório, é referente ao desempenho das atividades em nível operacional, portanto tem como parâmetro de avaliação os critérios de valores estabelecidos pelo Plano de Trabalho.

Desse modo, os indicadores serão avaliados segundo os critérios definidos no Plano de Trabalho, cujo método se baseia na comparação entre o valor estabelecido para cada indicador e os valores efetivamente alcançados pela avaliada.

Neste contexto, ressaltamos que o sistema de indicadores é composto por parâmetros quantitativos e qualitativos, com quadro de pontuação que permite avaliar o percentual de desempenho de cada proposta descrita pelo indicador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEAC - Setor de Avaliação e Controle

saude_uac@saojoao.sp.gov.br

Ao relatório.

Os indicadores foram avaliados de acordo com as informações prestadas pela avaliada e comprovadas por relatórios específicos relacionados às aquisições programadas no Plano de Trabalho.

Assim, iniciamos com a apresentação do sistema de indicadores e os resultados que foram alcançados pela avaliada.

Período Avaliado: 01 a 31 de dezembro de 2020

INDICADORES QUANTITATIVOS				
indicador:	1			
objetivo:	Verificar a relação entre o valor de medicamentos comprados e o valor de medicamentos programado para o período estabelecido.			
fórmula:	Valor de medicamentos estabelecidos adquiridos no período / Valor de medicamentos estabelecido para o período.			
Apresentar processo de compra de medicamentos que comprove a aquisição prevista dos medicamentos para o período.				
meta:	100%			
Período:	Aplicado	Contratualizado	%	Observação
dezembro/20	44.422,61	97.540,74	45,54	
fonte:	Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts			
	Valor máximo de pontos	10	Observação	
	Pontuação Obtida	0		
	desempenho (%)	0,00		

indicador:	2			
objetivo:	Verificar a relação entre o valor de materiais hospitalares comprados e o valor de materiais hospitalares programado para o período estabelecido.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEAC - Setor de Avaliação e Controle

saude_uac@saojoao.sp.gov.br

fórmula:	Valor de materiais hospitalares estabelecidos adquiridos no período / Valor de materiais hospitalares estabelecido para o período.			
Apresentar processo de compra de materiais hospitalares que comprove a aquisição prevista dos materiais hospitalares para o período.				
meta:	100%			
Período:	Aplicado	Contratualizado	%	Observação
dezembro/20	0,00	912,72	0,00	
fonte:	Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos			
	Valor máximo de pontos	10	Observação	
	Pontuação Obtida	0		
	desempenho (%)	0,00		

indicador:	3			
objetivo:	Verificar a relação entre o valor de materiais de limpeza e higiene comprados e o valor de materiais de limpeza e higiene programado para o período estabelecido.			
fórmula:	Valor de materiais de limpeza e higiene estabelecidos adquiridos no período / Valor de materiais de limpeza e higiene estabelecido para o período.			
Apresentar processo de compra de materiais de limpeza e higiene que comprove a aquisição prevista dos materiais de limpeza e higiene para o período.				
meta:	100%			
Período:	Aplicado	Contratualizado	%	Observação
dezembro/20	0,00	8.692,60	0,00	
fonte:	Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos			
	Valor máximo de pontos	10	Observação	
	Pontuação Obtida	0		
	desempenho (%)	0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEAC - Setor de Avaliação e Controle

saude_uac@saojoao.sp.gov.br

indicador:	4			
objetivo:	Verificar a relação entre o valor de materiais descartáveis e o valor de materiais descartáveis programado para o período estabelecido.			
fórmula:	Valor de materiais materiais descartáveis estabelecidos adquiridos no período / Valor de materiais descartáveis estabelecido para o período.			
Apresentar processo de compra de materiais materiais descartáveis que comprove a aquisição prevista dos materiais demateriais descartáveis para o período.				
meta:	100%			
Período:	Aplicado	Contratualizado	%	Observação
dezembro/20	1.290,00	1.033,85	124,78	
fonte:				
Critérios de pontuação:				
90% a 100% = Meta atendida = 10 pts.				
80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts.				
< 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
Valor máximo de pontos			10	Observação
Pontuação Obtida			10	
desempenho (%)			100,00	

indicador:	5			
objetivo:	Verificar a relação entre o valor de materiais de escritório e o valor de materiais materiais descartáveis programado para o período estabelecido.			
fórmula:	Valor de materiais de escritório estabelecidos adquiridos no período / Valor de materiais de escritório estabelecido para o período.			
Apresentar processo de compra de materiais de escritório que comprove a aquisição prevista dos materiais de escritório para o período.				
meta:	100%			
Período:	Aplicado	Contratualizado	%	Observação
dezembro/20	0,00	2.623,59	0,00	
fonte:				



Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts		
Valor máximo de pontos	10	Observação
Pontuação Obtida	0	
desempenho (%)	0,00	

INDICADORES QUALITATIVOS				
indicador:	6			
objetivo:	Monitorar a efetividade das ações assistenciais executadas na UTI-COVID			
fórmula:	Total de pacientes internados na UTI-COVID com alta com confirmação para COVID ocorrida no período / Total de pacientes internados na UTI-COVID com confirmação para COVID no mesmo período x 100.			
meta:	> 80%			
Período:	Altas	Internações	%	Observação
dezembro/20	26	33	78,79	
fonte:	Critérios de pontuação: 70% a 80% = Meta atendida = 10 pts. 60% a 69,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 60% da meta = meta não atendida = 00 pts			
	Valor máximo de pontos	10	Observação	
	Pontuação Obtida	10		
	desempenho (%)	100,00		

indicador:	7			
objetivo:	Monitorar a efetividade das ações assistenciais executadas na Ala COVID			

07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEAC - Setor de Avaliação e Controle

saude_uac@saojoao.sp.gov.br

fórmula:	Total de pacientes internados na Ala COVID com alta melhorada com confirmação para COVID ocorrida no período / Total de pacientes internados na Ala COVID com confirmação para COVID no mesmo período x 100			
meta:	100%			
Período:	Altas	Internações	%	Observação
dezembro/20	47	57	82,46	
fonte:	Critérios de pontuação: 70% a 80% = Meta atendida = 10 pts. 60% a 69,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 60% da meta = meta não atendida = 00 ptos			
	Valor máximo de pontos	10	Observação	
	Pontuação Obtida	10		
	desempenho (%)	100,00		

Quadro Geral de pontuação		
Valor total de pontos possíveis	70	Observação
Pontuação Total Obtida	30	
desempenho (%)	42,86	

CONSTATAÇÕES:

De acordo com o Relatório de atividades encaminhado pela avaliada, no que se refere aos indicadores somente houve valor aplicado para aquisições de medicamentos e materiais descartáveis;

Houve aquisição comprovada de medicamentos com aplicação de recurso financeiro no percentual de 45,54% do total programado para o período;

Houve aquisição comprovada de materiais descartáveis com aplicação de recurso financeiro no percentual de 124,78%, portanto acima do valor programado para o período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEAC - Setor de Avaliação e Controle

saude_uac@saojoao.sp.gov.br

A avaliada recebeu o repasse do recurso financeiro em parcela única em 08 de dezembro de 2020;

A vigência da parceria foi estipulada para o período de 05 (cinco) meses, logo o recurso deveria ser aplicado de maneira proporcional e mensalmente para cada item durante esse período, esse cronograma foi oficializado pelo 1º TA, porém esse planejamento não foi cumprido;

No que diz respeito à efetividade das ações assistenciais executadas no setor UTI Covid, o percentual foi de 78,79%. Esse percentual é referente ao número de altas médicas registradas em relação ao número de internações ocorridas no período. Foram registrados 09 óbitos;

Quanto à efetividade das ações assistenciais executadas no setor de Enfermaria Covid, o percentual foi de 82,46%. Esse percentual é referente ao número de altas médicas registradas em relação ao número de internações ocorridas no período. Foram registrados 08 óbitos;

CONCLUSÃO

Ante o exposto, de acordo com as informações que nos foram enviadas para análise, constatamos que a avaliada atingiu o percentual de **42,86%** das metas pactuadas.

Os indicadores quantitativos foram cumpridos parcialmente, apenas dois indicadores, pois a avaliada não realizou as demais aquisições programadas para o período avaliado.

Portanto, a avaliada não utilizou o recurso financeiro repassado pelo Convênio para efetuar as aquisições que estavam programadas originalmente. Nesse sentido, procura explicar o descumprimento do planejado afirmando que havia estoque desses itens, razão pela qual entendeu que esses itens seriam suficientes para atender a demanda no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEAC - Setor de Avaliação e Controle
saude_uac@saojoao.sp.gov.br

período.

São essas as constatações observadas no período avaliado, portanto não houve o cumprimento integral das metas quantitativas estipuladas. Em relação aos indicadores qualitativos houve a prestação das informações sobre a efetividade das ações assistenciais dos serviços, com os resultados já detalhados no decorrer deste relatório.

Desse modo, nos termos da cláusula 8.2 do Termo de Convênio encaminhamos o presente relatório para o Chefe do Executivo e ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde para as providências cabíveis em relação aos apontamentos relatados. Também deverão ser cientificados o Gestor da Parceria e o Representante da avaliada.

São João da Boa Vista, 07 de abril de 2021.

Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 13.023, de 24 de abril de 2020.

Lucimara M. Benedicto

LUCIMARA MANGUES BENEDICTO

Lucas Pereira Pirola

LUCAS PEREIRA PIROLA

Obs:

O Sr. Isaac Ferreira da Silva, membro da Comissão de Avaliação, por força do art. 56, §2º do Decreto Municipal nº 6.659, de 29 de dezembro de 2.020 não poderá participar deste processo de avaliação por ser o Gestor da Parceria.

A Sra. Rubya Sanny de Carvalho, membro da Comissão de Avaliação, foi cedida para prestar serviço no município de Aguaí, pela Portaria Municipal 13.710, de 29 de março de 2.021.

